# PROJETO DE LEI Nº 023/2025

***Denomina as Ruas 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14 e a praça pública do loteamento Belo Horizonte II, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º-** Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no loteamento Belo Horizonte II, neste município:

I – Rua 06 de *"Rua Copaíba"*;
II – Rua 07 de *"Rua Cajuzinho do Cerrado"*;
III – Rua 08 de *"Rua Araticum"*;
IV – Rua 09 de *"Rua Babaçu"*;
V – Rua 10 de *"Rua Bacuri"*.
VI – Rua 11 de "*Rua Murici*";
VII – Rua 13 de "*Pau Terra*";
VIII – Rua 14 de "*Ipê Roxo*";

**Art. 2º-** Fica denominada a praça pública no loteamento Belo Horizonte II de "Praça Cerrado Mineiro".

**Art. 3º-** Fica autorizado o Poder Público municipal a colocar as placas de identificação nas referidas vias públicas, após as suas denominações.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de fevereiro de 2025.

**SILVANIA RIBEIRO LOPES**
- Vereador/MDB –

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025.**

Senhores Vereadores

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta proposição com a finalidade de nomear as referidas ruas e praça pois é um processo fundamental para a organização e identificação de áreas urbanas. Atribuir nomes às ruas possui diversas justificativas e benefícios práticos e simbólicos.

Atribuir nomes às ruas ajuda na orientação e localização das pessoas em uma cidade. Os nomes das ruas fornecem pontos de referência e facilitam a navegação, tanto para os moradores locais quanto para os visitantes. Isso é especialmente útil em áreas urbanas maiores, onde é necessário identificar com precisão um local específico.

Ter um endereço claro e específico facilita a entrega de correspondências, encomendas e serviços de emergência. Além disso, um endereço bem definido contribui para a identidade de uma propriedade e permite que as pessoas sejam facilmente encontradas.

Neste sentido, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

SRLopes

**SILVANIA RIBEIRO LOPES**
- Vereador/MDB –